



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1200, DE 24 DE JULHO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 27 de junho de 2019, o servidor **JOSE FRANCISCO DO PRADO** – matrícula 697, da Secretaria de Mobilidade Urbana para a Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1211, DE 25 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 04/07/2019, (Processo Nº 28.652/2019), para exercer o Cargo de Terapeuta Ocupacional – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ANNA FLAVIA ANDRADE NEVES DE MELO	068.068.986-96

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1212, DE 25 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 21/06/2018, (Processo Nº 9664/2018), para exercer o Cargo de Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia – Ref. “50”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ALINE ARMANDO NERES	061.648.476-30

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1213, DE 25 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ANTONIO LUIZ MOREIRA	151.357.238-54

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1214, DE 25 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 04/07/2019, (Processo Nº 28.660/2019), para exercer o Cargo de Padeiro – Ref. “20”, lotado no Gabinete do Prefeito, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FRANCISCO CARLOS ZANIN	340.589.888-94

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1215, DE 25 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Eletricista – Ref. “26”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JESSE VITOR ALVES	417.424.558-40

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1216, DE 25 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Eletricista – Ref. “26”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JOSE LUCAS GABRIEL ALVES	402.670.188-35

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1217, DE 25 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 04/07/2019, (Processo Nº 28.652/2019), para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem ESF – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARIA LETICIA FREITAS	247.406.708-60

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1218, DE 25 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MAYANE EMANUELLE DA ROSA	427.108.848-01

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1219, DE 25 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Enfermeiro ESF – Ref. “44”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
PRISCILA ROCHA PIRES DA SILVA	263.333.058-47

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1220, DE 25 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Enfermeiro – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SORAIA GALDINO PIZA	039.731.726-33

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1221 , DE 25 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
TAMARA ELAINE DE ALMEIDA SILVA	132.614.926-19

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1222 , DE 25 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Planejamento, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
THAIS CORREA GOMES	418.369.678-02

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1223 , DE 25 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Planejamento, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
TAINA AUGUSTO CARDOZO	398.483.758-56

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1224 , DE 25 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Coveiro – Ref. “19”, lotados na Secretaria de Serviços Públicos, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MAURICIO LUIZ DE FRANCA	307.651.338-90
JOAO PAULO RIBEIRO MARCONDES	228.471.088-31

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1225 , DE 25 DE JULHO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período 10 a 24/07/2019, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos administrativos de sindicância que se encontram sob a responsabilidade da Comissão Especial de Sindicância da Corregedoria Geral do Município, por motivo de afastamento por licença prêmio do servidor Oswaldo Barbosa Guisard Neto, Membro da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1226 , DE 25 DE JULHO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período 01 a 30/07/2019, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos administrativos que se encontram sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, por motivo de afastamento por férias regulamentares da servidora Sonia Mariano Costa, Membro da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1227 , DE 25 DE JULHO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Alterar a constituição da 4ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares constituída pela Port. 597 de 12/03/19, que passa a ser presidida pela Corregedora Geral do Município e constará como a composição a ser a seguinte:

Membros:

Ana Paula Zarbietti

Lucas da Silva Ferreira Costa

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1228 , DE 25 DE JULHO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Alterar a constituição da 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares constituída pela Portaria nº 1.970, de 24/11/2014, e alterada pela Portaria nº 371, de 07/02/2019, que passa a ser presidida pela Corregedora Geral do Município e constará como a composição a ser a seguinte:

Membros:

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Umbelina Aparecida Alves dos Santos

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1229 , DE 25 DE JULHO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período 22/06 a 06/07/2018, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos administrativos que se encontram sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, por motivo de férias regulamentares da servidora Milena Teixeira Coelho Bertoni Danioti, Presidente da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14534 , DE 25 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 42.254/2019 e, em conformidade com a Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017 e

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, realizar, em conjunto com os Conselhos de Assistência Social, as Conferências de Assistência Social;

Considerando Regimento Interno do CMAS, Art. 3º inciso VI que dispõe como sua competência “convocar ordinariamente ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal da Assistência Social, que terá atribuição de avaliar a situação da assistência social e definir diretrizes para o aperfeiçoamento da política municipal de assistência social, observando NOB/SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012”;

Considerando Resolução CMAS nº 05, de 30 de janeiro de 2019, que aprovou a realização de Conferência Municipal de Assistência Social em 2019;

Considerando Plenária Extraordinária do CMAS do dia 19 de junho de 2019, que deliberou por aprovar para o dia **27 de agosto de 2019** a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, ainda que pese decisão de Resolução CNAS nº 15, de 25 de abril de 2019 que revoga resoluções do próprio Conselho Nacional de Assistência Social que regulamentavam e orientavam a realização da Conferência Nacional Extraordinária de Assistência Social de 2019;

Considerando Resolução CMAS nº 40, de 19 de junho de 2019 que Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social de Taubaté e estabelece normas gerais para sua realização.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Taubaté, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2019, das 08h00 às 17 horas, nas dependências da entidade SERVIÇO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOM PASTOR, localizada à Av. José Vicente de Barros, 765, Vila das Graças, Taubaté/SP, tendo como tema central: **“Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo”**, são os seguintes eixos norteadores:

I – Eixo 1: Financiamento do Sistema Único de Assistência Social;

II – Eixo 2: Gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios;

III – Eixo 3: Participação e Controle Social no SUAS.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DAMARIS INGRID DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de julho de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2015, para o cargo de Braçal, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/08/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MAICON ANDERSON SILVA	358.410.518-81	61

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 007/2015, para o cargo de Instrutor de Artes – Teatro, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/08/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
NATHALIA MARIA CORREA CLARO DOS SANTOS	428.188.438-63	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 007/2018, para o cargo de Agente de Trânsito, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/08/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FERNANDA LETICIA VIANI DE OLIVEIRA	407.346.908-86	01

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

A Secretaria de Esporte e Lazer- SEEL e a Secretaria de Educação – SEED, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14092, de 15 de agosto de 2017, torna público o presente Edital que estabelece o procedimento destinado à realização de Processo Seletivo, para o preenchimento das vagas do Programa Escola de Atletas e Formação Integral (EAFI), por alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino que preencham os requisitos previstos.

DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a seleção de alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino no ano de 2019, para prática de modalidades esportivas olímpicas como o handebol masculino, atletismo feminino e masculino, judô feminino e masculino, basquete feminino, tênis de mesa feminino e masculino, voleibol feminino e masculino, e outras modalidades não olímpicas, como futsal masculino e feminino, além de esportes que possuem equipes profissionais, ou encontram-se em fase de montagem de equipes, no âmbito do Programa Escola de Atletas e Formação Integral (EAFI) que abrange também a inclusão socioeducativa, a formação de equipes de base dos times profissionais da cidade, e a integração entre famílias, comunidade e escola, com vistas a proporcionar o desenvolvimento integral dos alunos enquanto cidadãos.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas a partir do **dia 05/08/2019 até o dia 30/08/2019 às 18hr**, exclusivamente pelo endereço eletrônico www.taubate.sp.gov.br

- Cada candidato deverá se inscrever e realizar o processo seletivo em uma modalidade somente.
- A inscrição só será validada após ser completamente finalizada pelo candidato, não havendo possibilidade de admissão de inscrição provisória.
- A inscrição, depois de concluída, é definitiva, não sendo permitida sua alteração.
- É responsabilidade do candidato, conferir diretamente no endereço eletrônico www.taubate.sp.gov.br se sua inscrição foi validada.
- Não serão aceitas as inscrições por via postal, e-mail, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto. Assim, como não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, que não atendam rigorosamente às disposições contidas neste edital ou ainda que contenham dados incompletos ou incorretos.
- Caso o aluno não possua acesso à internet, poderá auxiliar-se dos computadores disponibilizados pela direção da Unidade de Ensino em que está matriculado, juntamente com seu responsável legal.
- A inscrição do candidato implica na manifestação tácita de pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- A Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL e a Secretaria de Educação – SEED, não se responsabilizam pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- Em caso de dúvida ao efetivar sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL pelo e-mail secretariadesportes@taubate.sp.gov.br ou pelo telefone (12) 3624-8740.
- Informações prestadas erroneamente ou omitidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Cabe à Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo, após ouvir o candidato, analisar o cabimento da invalidação da inscrição, assim como de todos os atos dela decorrentes. Uma vez confirmadas as irregularidades, a inscrição do candidato será invalidada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- Os pais ou representante legal do candidato menor respondem, nos termos da legislação competente, civil e criminalmente pelas informações prestadas no ato da inscrição.

DAS VAGAS

- As vagas serão preenchidas segundo classificação dos alunos avaliados, em caso de não ter alunos que alcancem 15 pontos ou mais na modalidade avaliada as vagas restantes ficarão vacantes.
- A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à admissão até o número de vagas previstas, e está, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.
- As vagas abertas neste Edital destinam-se exclusivamente aos alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino nascidos nos anos indicados, conforme tabela:

Quantidade	Modalidade	Sexo	Ano de Nascimento
7	Voleibol	Feminino	2006, 2007, 2008, 2009
12	Voleibol	Masculino	2006, 2007, 2008, 2009
9	Futsal	Feminino	2006, 2007, 2008, 2009
5	Futsal	Masculino	2007, 2008
6	Tênis de mesa	Feminino e Masculino	2009, 2010, 2011
10	Atletismo	Masculino e Masculino	2006, 2007, 2008
8	Basquetebol	Feminino	2007, 2008, 2009
6	Handebol	Masculino	2006, 2007, 2008
3	Judô	Feminino e Masculino	2008, 2009

DA SELEÇÃO

- A seleção terá etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, e compreenderá a duas fases: (i) medições antropométricas (avaliação das medidas e dimensões do corpo do candidato) e (ii) prova prática na modalidade esportiva que o candidato estiver inscrito.
- As medições e as provas práticas serão realizadas na EMIEF Anna dos Reis Signorini (SEDES), localizada na Rua Amador Bueno da Veiga, nº 220, Jd. Jaraguá, CEP: 12062-400 no dia **21/09/2019** para os candidatos do **sexo feminino** e no dia **22/09/2019** para candidatos do **sexo masculino**.
 - Nos dias determinados os portões serão abertos às 8h00 e fechados às 8h30 minutos.
 - As provas práticas iniciaram às 8h30 minutos.
 - Na data e horário determinados, o candidato deverá comparecer munido de:
 - Ficha de inscrição original impressa, preenchida e assinada, conforme consta no site www.taubate.sp.gov.br.
 - Cópia e original do RG ou RNE/CIE, no caso de estrangeiros.
- Para a realização da medição antropométrica e da prova prática, o candidato deverá estar vestido corretamente para a execução de atividades físicas (short ou bermuda, camiseta ou regata, tênis ou calçado específico).
- Nas duas fases o candidato será analisado segundo os critérios definidos para cada modalidade, conforme anexos I ao VII.
- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas práticas.
- O candidato não poderá ausentar-se do local de realização da Seleção após ter assinado a lista de presença, sem acompanhamento de fiscal.
- Não serão realizadas medições ou provas práticas fora do local, data e horário determinados.
- Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:
 - Não apresentar toda a documentação exigida.
 - Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
 - Tumultuar a realização do Processo Seletivo.
 - Não cumprir as instruções dos professores dentro e fora do local do Processo Seletivo.

- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, no Processo Seletivo.
- Faltar com respeito aos candidatos e/ou desacatar qualquer profissional participante do Processo Seletivo.
- Não realizar medição antropométrica ou a prova prática.

DO MÉTODO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a pontuação obtida no Processo Seletivo:
 - Os critérios de pontuação a serem observados são aqueles previstos nos anexos I ao VII.
 - As medições antropométricas terão um caráter qualitativo e serão usadas com caráter quantitativo em caso de empate entre candidatos.
 - Será nomeada uma Comissão de Avaliação para aplicação e avaliações deste processo seletivo.
 - Será nomeada uma Comissão Especial para julgar possíveis recursos que venham a surgir durante o processo seletivo, assim como alguma irregularidade referida durante o processo.
- Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que apresentar pontuação final igual ou superior a 15 (quinze) pontos na modalidade em que estiver inscrito.
 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em lista única, contendo as iniciais dos nomes dos classificados por modalidade.
 - Da publicação do resultado final caberá recurso referente sua própria classificação à Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo, que deverá ser interposto no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação.
 - O recurso deverá apontar de forma sucinta e fundamentada: (i) o ponto questionado (ii) as razões do questionamento e (iii) o pedido de correção pleiteado.
 - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Esportes e Lazer de Taubaté.
 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto.
 - Os recursos serão julgados pela Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo em um prazo de 20 dias.
 - Os resultados serão publicados no Diário Oficial e no sítio da Prefeitura Municipal de Taubaté www.taubate.sp.gov.br.
 - Se o julgamento dos recursos implicar em alteração do resultado final publicado anteriormente, será feita nova publicação do resultado, com as correções cabíveis.
 - Da nova publicação não caberá recurso.
 - No caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:
 - Melhor resultado na medição antropométrica.
 - Ter melhor desempenho respectivamente nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
 - Caso empate se mantenha deverá ser analisada a média da nota global do aluno no ano de 2019.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- O início das atividades do Programa Escola de Atletas e Formação Integral (EAFI), com a participação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ocorrerá de acordo com a programação da Coordenação do Programa.
- A condição de saúde do candidato no dia de realização da prova prática é de exclusiva responsabilidade dos responsáveis legais, sendo que não poderá realizar a prova prática o candidato que não apresentar condições ótimas de saúde.
- Não será permitido ao candidato permanecer no local dos testes com aparelhos eletrônicos ligados (telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá ficar com o familiar ou responsável ou desligado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de tumultuar o processo.
- A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à admissão até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.
- Os alunos aprovados dentro do número de vagas serão transferidos para a escola EMIEF Anna dos Reis Signorini para estudo em período integral, sendo de inteira responsabilidade dos pais o transporte do aluno. A não aceitação desta condição implica na eliminação automática do candidato.
- O professor de cada modalidade tem a prerrogativa de escolher para fazer o teste alunos que, o professor julgue apresentar qualidades necessárias, e estejam inscritos em outra modalidade.
- O candidato e seus responsáveis, ao realizar a inscrição, concordam em que, ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento com primeiros socorros e os pais e/ou responsáveis serão comunicados. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação dos testes dará todo apoio necessário.
- Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:
 - ANEXO I – Modalidade Atletismo;
 - ANEXO II – Modalidade Basquetebol;
 - ANEXO III – Modalidade Futsal;
 - ANEXO IV – Modalidade Judô;
 - ANEXO V – Modalidade Tênis de Mesa;
 - ANEXO VI – Modalidade Voleibol;
 - ANEXO VII – Modalidade Handebol;
 - ANEXO VIII – Medidas antropométricas.
- Este processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, de _____ de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CLÁUDIO TEXEIRA BRAZÃO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

MARCELO GONÇALVES MORA
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

ANEXO I **MODALIDADE ATLETISMO**

Critérios físicos e técnicos de avaliação dos alunos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI.

Nas avaliações dos candidatos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral na modalidade Atletismo serão analisadas as seguintes valências físicas com aplicações dos seguintes testes:

- **Velocidade: (60 metros)**
 - 1.1 Objetivo: Medir a velocidade de deslocamento em distâncias curtas.
 - 1.2 Execução:
 - Correr uma distância de 60 (sessenta) metros, com marcação de saída e chegada. Haverá um sinal preventivo de "em suas marcas" e de "já" como voz executiva, acompanhada esta última, de forma simultânea e coincidente, com a descida da bandeira e o cronômetro será acionado;
 - Não será permitida a saída baixa. Ao dar o sinal de saída, o candidato percorrerá em velocidade máxima e sem diminuir a velocidade até a linha de chegada onde será registrado o tempo individualmente;
 - Será registrado o tempo com precisão em décimo de segundo, para cada aluno. O candidato terá direito somente a uma tentativa.
 - Para ambos os sexos a distância a ser percorrida será de 60 (sessenta) metros.
- **Força em extremidades inferiores (salto parado)**
 - 2.1 Objetivo: Avaliar a força explosiva dos membros inferiores.
 - 2.2 Execução:
 - O aluno deverá se posicionar de tal forma que as pontas dos pés fiquem atrás da linha de saída, com as pernas afastadas e os joelhos semiflexionados.
 - O salto será realizado com o auxílio do contramovimento dos braços para trás e simultaneamente com o movimento destes para a frente, despegará com ambas pernas
 - Cada candidato terá direito a duas tentativas.
 - Será registrada a melhor distância em centímetros, das duas tentativas realizadas, tomando como referência o calcanhar do pé que estiver mais próximo da demarcação de saída.
 - Esta prova é para ambos os sexos.

3. Resistência - corrida 500 (quinhentos) metros

- 3.1 Objetivo: Avaliar a capacidade física com predomínio do componente energético aeróbico.
 - Execução:
 - Esta prova será desenvolvida em grupos de 4 (quatro) a 6 (seis) alunos para estimular sua execução ao máximo de esforço;
 - A posição de saída é a mesma descrita para o teste de velocidade;
 - O objetivo é correr a distância no menor tempo possível;
 - O tempo percorrido será registrado em minutos e segundos.
 - A distância para ambos os sexos será de 500 (quinhentos) metros.

4. Coordenação

4.1 Objetivo: Observar os padrões mínimos de movimentos que devem ser respeitados, independentemente do estilo individual de cada aluno.

4.2 Execução

- Movimento dos braços: Os braços devem ser movimentados no sentido ântero-posterior (da frente para trás) sem cruzar excessivamente o plano anterior e/ou posterior do corpo, apenas o suficiente para possibilitar o ritmo da corrida, contribuindo para o equilíbrio e o deslocamento para frente;
- Colocação dos pés: A colocação do pé no solo, ao realizar os apoios nas passadas, depende muito do estilo próprio do corredor. Nas corridas de meio-fundo, por exemplo, o pé deverá apoiar-se primeiramente sobre o metatarso. Em todos os casos, os pés devem ser colocados paralelamente um ao outro e apontados para frente;
- Movimentação das pernas: Ao realizar a passada, o pé responsável pelo apoio posterior só deixa o solo após a extensão total da perna. Nas provas mais longas, as pernas executam um movimento pendular, com uma elevação não muito acentuada do calcanhar da perna de trás. Nas provas de velocidade, o movimento é circular, havendo uma flexão mais acentuada da perna traseira que provoca uma aproximação maior do calcanhar junto à parte posterior da coxa e, conseqüentemente, faz com que o joelho se eleve mais, para cima e para frente, no momento em que essa perna vai à frente para realizar o apoio seguinte (apoio anterior).

5. Força em extremidades superiores (arremesso do medicineball)

5.1 Objetivo: Avaliar a força explosiva dos membros superiores.

5.2 Execução:

- O aluno senta-se com os joelhos estendidos, as pernas unidas e as costas completamente apoiadas à parede.
- Segura a *medicineball* junto ao peito com os cotovelos flexionados.
- Ao sinal do avaliador o aluno deverá lançar a bola à maior distância possível, mantendo as costas apoiadas na parede.
- A distância do arremesso será registrada a partir do ponto zero até o local em que a bola tocou ao solo pela primeira vez.
- Cada candidato terá direito a duas tentativas.
- Será registrada a melhor distância em centímetros, das duas tentativas realizadas,
- Esta prova é para ambos os sexos.

Os candidatos serão avaliados e classificados em 04 níveis:

- | | |
|-----------------------------|--|
| 1- Insatisfatório (1 Ponto) | |
| 2- Regular (2 Pontos) | |
| 3- Bom (3 Pontos) | |
| 4- Ótimo (4 Pontos) | |

AVALIAÇÃO EAFI – MODALIDADE ATLETISMO				
CAPACIDADES	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
1. Velocidade 60m				
2. Salto distância				
3. Resistência 500 m				
4. Coordenação				
5. Arremesso				
PONTUAÇÃO TOTAL	Observação: o avaliador dará um visto (uma rubrica) e não um X.			

**ANEXO II
MODALIDADE BASQUETEBOL**

Critérios físicos e técnicos de avaliação dos alunos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI.

Nas avaliações dos candidatos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral na modalidade Basquetebol serão avaliados os seguintes fundamentos específicos da modalidade:

- **Drible:**
- 1.2 Execução:
 - Tronco semiflexionado, com o peso dividido sobre os pés.
 - Pés colocados em uma posição natural: abertos a largura dos ombros aproximadamente.
 - Evitar olhar para a bola. Sentir a bola;
 - A bola será impulsionada suavemente com a ponta dos dedos, mão aberta (sem que a palma da mão toque a bola). Cotovelos separados do corpo;
 - O quique da bola deverá ser na lateral do corpo, não deve superar a altura do quadril;
 - O braço contrário a mão que dribla, estará em posição normal e relaxado ao longo do corpo.
- **Passes**
- 2.1 Execução:
 - Partindo da posição básica, segurando a bola na altura do quadril, postura equilibrada;
 - Cotovelos para dentro em posição relaxada.
 - Movimentos com uma ligeira rotação da bola de baixo pra cima de uma vez;
 - Adiantar o pé na hora de realizar o passe;
 - Os braços têm de estar estendidos, mãos abertas com a palma para fora e para baixo;
 - Prestar atenção ao punho e a extensão dos braços.
- **Bandeja**
- 3.1 Execução
 - Postura básica, pernas ligeiramente flexionadas;
 - Primeiro passo longo para ganhar ação, realizar o primeiro passo do mesmo lado que se pega a bola; adiantando o pé do lado da mão passadora para o lado externo;
 - Segundo passo curto para impulsionar o corpo para cima;
 - Corpo em equilíbrio;
 - A perna do lado da mão que faz a bandeja flexionada. Elevar o joelho para colocar o corpo em direção à cesta;
 - Segurar firme a bola com ambas as mãos, protegendo-a na lateral do corpo;
 - Não balançar a bola durante a entrada;
 - Bola acima da cabeça na hora de realizar a cesta.
- **Arremesso:**
- 4.1 Execução
 - Posição da bola nas mãos do arremessador;
 - Não andar com a bola no momento que antecede o arremesso;
 - Posição dos braços no ato do arremesso, tanto o qual impulsiona a bola quanto o qual é utilizado como suporte;
 - O salto no momento do arremesso;
 - Posição final dos braços após impulsionar a bola.
- **Tática individual**
- 5.1 Execução
 - Posicionamento no 1 x 1;
 - Definição de rol (ofensiva e defensiva)
 - Controle do corpo;
 - Coordenação dos movimentos.

Os candidatos serão avaliados e classificados em 04 níveis:

- Insatisfatório (1 ponto)
- Regular (2 pontos)
- Bom (3 pontos)
- Ótimo (4 pontos)

AVALIAÇÃO EAFI - MODALIDADE BASQUETEBOL				
HABILIDADES	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
1-Passes				
2-Drible				
3-Bandeja				
4-Arremesso				
5-Tática individual				
Pontuação total	Observação: o avaliador dará um visto (uma rubrica) e não um X.			

**ANEXO III
MODALIDADE FUTSAL**

Critérios físicos e técnicos de avaliação dos alunos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI.

Nas avaliações dos candidatos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral na modalidade Futsal serão avaliados os seguintes fundamentos específicos da modalidade:

- **Controle da Bola**
- 1.1 Execução
 - Postura corporal com equilíbrio e a cabeça erguida, possibilitando a visão do jogo.
 - Executar o domínio e recepção de bola com total controle da mesma.
 - Executar o domínio e recepção de bola em diferentes trajetórias (rasteira, meia altura, parabólica e alta).
 - Executar o domínio e recepção de bola utilizando diferentes partes corporais (pé, coxa, peito e cabeça).
 - Proximidade da bola junto ao corpo, na condução de bola, com total domínio da mesma.
- **Condução**
- 2.1 Execução
 - Proteção da bola ao conduzi-la, com equilíbrio corporal e noção espacial.
 - Conduzir a bola em diferentes trajetórias (retilínea e sinuosa).
 - Conduzir a bola de diferentes formas (com a sola, face interna e face externa do pé).
- **Drible**
- 3.1 Execução
 - Executar o drible com técnicas e capacidades individuais (tempo de reação, domínio do movimento, visão e noção espacial).
 - Executar o drible com criatividade e objetividade (ofensiva ou defensiva), nas situações do jogo em si.
 - Criar e executar o controle de bola com boas condições para realizar outras ações (conduzir, passar, driblar ou chutar a gol).
- **Passe**
- 4.1 Execução
 - Postura corporal com braços afastados, corpo equilibrado e cabeça erguida (visão de jogo), para execução dos movimentos e ações.
 - Pé de apoio próximo à bola e, na ação do fundamento, o pé de toque não “cruzar” com o pé de apoio.
 - Executar o passe de bola em diferentes trajetórias (rasteiro, meio altura, parabólico e alto).
 - Executar o passe de bola em diferentes distâncias (curta, média e longa).
 - Executar o passe de bola utilizando diferentes formas (face interna, face externa, bico, solado, calcanhar e dorso do pé).
 - Executar o passe de bola em diferentes espaços de jogo (lateralmente, diagonal e paralelo).
 - Executar o passe de bola com diferentes habilidades (com a coxa, peito, ombro e cabeça).
 - Executar o passe de bola com precisão no toque e força adequada para que a bola percorra a distância desejada.
 - Criar e executar linhas de passe.
- **Chute ao Gol**
- 5.1 Execução
 - Postura corporal equilibrada (pé de apoio próximo à bola, perna do pé de toque com joelho fletido e cabeça erguida - visão de jogo).
 - Executar o chute a gol de diferentes formas (bico, dorso ou “peito” de pé, face interna e externa, bate-pronto, voleio e cobertura).
 - Executar o chute a gol em diferentes trajetórias (rasteiro, meio altura, parabólico e alto).
 - Executar o chute a gol com precisão e controle (força, velocidade, distância, com visão e noção espacial).
 - Consciência e atenção nas tomadas de decisões, dentro do jogo, ao realizar o fundamento em si.

Os candidatos serão avaliados e classificados em 04 níveis:

- 1- Insatisfatório (1Ponto)
- 2- Regular (2 Pontos)
- 3- Bom (3 Pontos)
- 4- Ótimo (4 Pontos)

AVALIAÇÃO EAFI – MODALIDADE FUTSAL				
HABILIDADES	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
1. Controle de Bola				
2. Passe				
3. Chute ao Gol				
4. Drible				
5. Condução				
PONTUAÇÃO TOTAL	Observação: o avaliador dará um visto (uma rubrica) e não um X.			

**ANEXO IV
MODALIDADE JUDÔ**

Critérios físicos e técnicos de avaliação dos alunos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI.

Nas avaliações dos candidatos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral na modalidade Judô serão avaliados os seguintes fundamentos específicos da modalidade:

- **Deslocamentos naturais para frente e para trás (tai sabaki)**
- 2.1 Execução
 - Pernas flexionadas;
 - Controle do corpo;
 - Corpo posicionado;
 - Amplitude dos passos;
 - Movimentos fluentes.
- **Deslocamento com varredura alternando os pés (Ashi)**
- 2.1 Execução
 - Pernas flexionadas;
 - Passos curtos e relaxados;
 - Varredura do pé em forma de semicírculo;

- Corpo ligeiramente inclinado a frente;
 - Peso do corpo sobre uma perna.
 - **Rolamento**
- 3.1 Execução
- Atitude para realizar o movimento;
 - Movimentos relaxados e fluentes;
 - Coordenação braços e pernas.
 - **Estrela**
- 4.1 Execução
- Atitude para realizar o movimento;
 - Movimentos relaxados e fluentes;
 - Coordenação braços e pernas.
 - **A corda**
- 5.1 Execução
- Em duplas frente a frente em uma área delimitada e com uma corda ou faixa em cada mão, cada um tentara puxar ao outro até seu território. Material: Faixa ou corda

AVALIAÇÃO EAFI – MODALIDADE JUDÔ				
HABILIDADES	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
Deslocamentos naturais à frente e atrás (tai sabaki)				
Deslocamento com varredura alternando os pés (Ashi)				
Rolamento				
Estrela				
Corda				
Pontuação total	Observação: o avaliador dará um visto (uma rubrica) e não um X.			

ANEXO V MODALIDADE TÊNIS DE MESA

Critérios físicos e técnicos de avaliação dos alunos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI.

Nas avaliações dos candidatos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral na modalidade Tênis de Mesa serão avaliados os seguintes fundamentos específicos da modalidade:

- **Empunhadura** - (formas de segurar a raquete) Clássica ou ortodoxa e caneta.

1.1 Execução

- **Clássica ou Ortodoxa:** segura-se a raquete como se fosse apertar a mão de alguém; coloca-se o cabo da raquete na palma da mão com os dedos polegar e indicador paralelamente sobre a extremidade da borracha e os outros três dedos seguram o cabo da raquete para dar estabilidade.

- **Caneta:** segura-se a raquete como uma caneta: os dedos polegar e indicador envolvem o cabo do lado superior, enquanto os outros três dedos localizam-se na superfície inferior da raquete.

- **Batida de Forehand**

2.1 Execução

- Posição do corpo no canto direito da mesa, paralelo a linha de fundo;
- Peso do corpo apoiado na ponta dos pés;
- Joelhos levemente flexionados;
- Leve inclinação do tronco à frente;
- Ombros relaxados;
- Cotovelos levemente flexionados.
- Contato com a bola em seu ponto mais alto;
- Transferência do peso do corpo para o pé esquerdo.

- **Batida de Backhand**

3.1 Execução

- Pé esquerdo levemente a frente à frente;
- Peso do corpo apoiado na ponta dos pés;
- Joelhos levemente flexionados;
- Leve inclinação do tronco à frente;
- Leve rotação do tronco para o lado esquerdo;
- Leve flexão do punho no momento em que a bola está vindo.
- Contato com a bola na sua ascendente ou no seu ponto mais alto;
- Finalização do movimento de forma rápida, levando a raquete para o lado direito e levemente para cima, extensão do cotovelo e rotação do braço para o lado direito, de forma que a bola faça uma curva para cima.

- **Movimentos isolado**

- **Movimentação no jogo**

Obs: considerar a mesma técnica, porém de lado oposto, para empunhadura com a mão esquerda em todos os fundamentos.

Os candidatos serão avaliados e classificados em 04 níveis:

- Insatisfatório (1 ponto)
- Regular (2 pontos)
- Bom (3 pontos)
- Ótimo (4 pontos)

AVALIAÇÃO EAFI – MODALIDADE TÊNIS DE MESA				
HABILIDADES	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
• Empunhadura				
• Backhand				
• Forehand				
• Movimentos isolado				
• Movimentação no jogo				
PONTUAÇÃO TOTAL	Observação: o avaliador dará um visto (uma rubrica) e não um X.			

ANEXO VI MODALIDADE VOLEIBOL

Critérios físicos e técnicos de avaliação dos alunos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI.

Nas avaliações dos candidatos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral na modalidade Voleibol serão avaliados os seguintes fundamentos específicos da modalidade:

- **Posição Básica/ Movimentação**

1.1 Execução

- Ser executada de tal forma que permita a pronta entrada em ação por parte do atleta;
- Deve permitir deslocamentos rápidos em qualquer direção.

- **Toque por Cima**

2.1 Execução

- Pernas e braços devem estar semiflexionadas, com a bola acima da cabeça.
- As pernas além de semi-flexionadas, devem estar com um afastamento lateral da largura aproximada dos ombros;

- Um pé ligeiramente á frente do outro.
- O contato será sutil, com a parte interna dos dedos, com uma flexão dos punhos.
- Os braços e as pernas deverão se estender para provocar uma transferência do peso do corpo sobre a perna de trás para frente.

- No final do movimento o corpo terminará todo estendido.

- **Manchete**

3.1 Execução

- As pernas devem estar como no toque, semi-flexionadas, afastadas lateralmente em um distanciamento semelhante à largura dos ombros e um é ligeiramente à frente do outro.

- Os braços estarão estendidos e unidos à frente do corpo.

- Os dedos unidos de uma mão devem estar sobrepostos aos da outra, de forma que os polegares estendidos possam se tocar paralelamente.

- No movimento de ataque à bola, as pernas se estenderão, o peso do corpo é transferido para a perna da frente e os braços permanecem sem movimento, com a musculatura enrijecida.

- O impacto de bola se dá no antebraço e isso será facilitado se os punhos estiverem bem estendidos, em direção ao solo.

- Ao término do movimento os braços devem permanecer estendidos até o impacto da bola e as pernas estarão estendidas.

- **Saque por Baixo**

4.1 Execução

- Posicionar com o troco ligeiramente inclinado à frente, com as pernas em afastamento antero-posterior a perna contrária ao lado do braço, que irá sacar, deverá estar à frente;

- A bola deverá ser segura com a mão que não irá sacar, de modo que esteja quase que totalmente estendido.

- O braço que golpeará a bola estará estendido para trás.

- O peso do corpo é transferido todo para a perna da frente.

- A mão, ao golpear a bola, tomará um posicionamento arredondado, com os dedos unidos e quase estendidos.

- A contramão da musculatura da mão tomará a área de impacto mais sólido para facilitar o envio da bola a distâncias maiores.

- **Capacidade de ações de jogo**

5.1 Execução

- Controle da bola
- Reação
- Posicionamento na quadra

Os candidatos serão avaliados e classificados em 04 níveis:

- Insatisfatório (1 ponto)
- Regular (2 pontos)
- Bom (3 pontos)
- Ótimo (4 pontos)

AVALIAÇÃO EAFI – MODALIDADE VOLEIBOL				
HABILIDADES	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
Posição Básica/Movimentação				
Toque por cima				
Manchete				
Saque por baixo				
Capacidades ação de jogo				
PONTUAÇÃO TOTAL	Observação: o avaliador dará um visto (uma rubrica) e não um X.			

ANEXO VII MODALIDADE HANDEBOL

Critérios técnicos de avaliação dos alunos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI.

Nas avaliações dos candidatos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral na modalidade Handebol serão avaliados os seguintes fundamentos específicos da modalidade:

- **Deslocamentos**

1.1 Execução

- A iniciação dos deslocamentos (arrancadas);
- As mudanças de direção e sentido;
- As mudanças de ritmo (aceleração – desaceleração);
- Os equilíbrios – desequilíbrios e as paradas.

- **Passe**

2.1 Execução

Clássico Frontal

- Executa-se a altura do ombro do braço executor;
- O braço coloca-se em posição horizontal (altura do ombro) e o antebraço, semiflexionado, em posição vertical orientado para cima.
- O braço e o antebraço formam, praticamente, um ângulo reto.
- A face palmar da mão que controla a bola situa-se dando frente à direção do passe com os dedos orientados para cima.

- Ligeira Rotação do tronco ao mesmo tempo que se projeta o braço executor na direção do lançamento.

3. Recepção

3.1 Execução

- Braços semiflexionados para frente.
- Flexionar as pernas acompanhando o percurso da bola;
- A colocação das mãos faz-se com os dedos orientados para cima e na posição recomendada para receber a bola.
- A tomada de contato com a bola será realizada, aproximadamente, no centro da trajetória compreendida entre os movimentos de flexão-extensão dos braços.

• Arremesso (lançamento ao gol)

4.1 Execução

- O gesto técnico de um arremesso clássico (altura do ombro do braço executor);
- Realiza-se da mesma forma que o passe clássico frontal, com uma maior amplitude do movimento.

• Drible

5.1 Execução

- Cabeça: erguida, obtendo em todo momento o campo visual útil;
- Tronco: em posição natural ou ligeiramente flexionado (se o quique é baixo, a flexão se acentua mais);
- Braço executor: antebraço ligeiramente flexionado sobre o braço e separado do corpo;
- Pernas: flexionadas, tanto simétrica como assimetricamente; neste caso, a perna contrária ao braço que está executando o drible;
- Controle do drible: o contato da bola efetua-se com a mão aberta, sendo os dedos e a face média da palma a superfície de contato, com movimento coordenado do braço executor efetuando uma elevação do antebraço e uma flexão-extensão do pulso.

- Os candidatos serão avaliados e classificados em 04 níveis:

- 1- Insatisfatório (1 Ponto)
- 2- Regular (2 Pontos)
- 3- Bom (3 Pontos)
- 4- Ótimo (4 Pontos)

AVALIAÇÃO DO HANDEBOL EAFI				
HABILIDADES	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
• Deslocamentos				
• Passe				
• Recepção				
• Arremesso				
• Drible				
PONTUAÇÃO TOTAL	Observação: o avaliador dará um visto (uma rubrica) e não um X.			

ANEXO IV MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS

Peso, estatura e envergadura: Para obter o peso corporal e estatura, se utilizou a técnica proposta pelo Grupo Internacional de Trabalho de Kinantropometria McDougall, (1992) e referido no manual de standardização antropométrica de Lohman, (1988).

1. Peso

1.1 Organização

- Será utilizada a balança de ressortes ou digital;
- A balança será colocada sobre uma superfície plana e horizontal;
- A balança será calibrada previamente à avaliação;
- O aluno subirá na balança sem calçados, vestindo camiseta e short;
- O peso se reportará em quilogramas e gramas.

1.2 Procedimentos da prova:

- Se procederá a colocar o aluno no centro da plataforma, de costas a barra de medição, sem calçados, o calcanhar deve ficar a 10 (dez) centímetros de distância da região anterior ao estádmetro. Os pés do aluno devem ficar estritamente dentro das marcas existentes na balança. O avaliador se posicionará à frente do leitor de peso e procederá a leitura.
- O aluno deve manter-se relaxado e respirando de forma normal, sem que o corpo entre em contato com objetos próximos à balança.



2. Estatura

2.1 Organização:

- Se não contar com uma balança que tenha estádmetro, recomenda-se a utilização de uma escala na parede, esta pode ser uma fita métrica, verificando sua verticalidade com um prumo. A parede onde estará fixa a fita métrica deverá ser lisa.
- A altura máxima será medida com uma régua colocada sobre o vertex da cabeça.
- Os dados serão apresentados em centímetros.

2.2 Procedimento da prova:

- Se solicita ao aluno que se coloque sem sapatos e com meias simples, com short e camiseta, manter uma postura ereta, com os pés unidos e as pontas ligeiramente separadas, braços aos lados do corpo.
- Os glúteos e a região superior do dorso e cabeça, não necessariamente devem estar em contato com a parede em vertical. A cabeça se coloca em plano Francfort, sem realizar tração do pescoço, de maneira que exista uma linha horizontal fazendo coincidir o ponto superior do conduto auditivo externo da orelha com o borde ósseo inferior da órbita do olho, colocando a régua sobre a superfície mais alta da cabeça (vertex). A vista do aluno deve estar sempre para a frente. Deve-se realizar uma inspiração profunda para a medida.



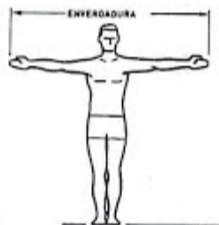
3. Envergadura

3.1 Organização

- Será medida a distância entre o dactylion (dedo médio) direito e o esquerdo.
- Será fixada na parede lisa uma fita métrica;

3.2 Procedimento da prova:

- Será solicitado ao aluno que se coloque de costas para a parede, com a cabeça erguida e com o olhar voltado para a frente.
- Medirá a distância do dactylion direito ao esquerdo, com o avaliado em pé e os braços em abdução de 90° com o tronco. Os cotovelos devem estar estendidos e os antebraços supinados.



Taubaté, 27 de julho de 2019.

NOTIFICAÇÃO

Ao

Sr. Ivanildo José Porfírio

Antonio de Angelis, nº 5200

Baracéia – CEP: 12.093-530

Taubaté/SP

RCF 400648

Informamos que, de acordo com o processo 77975/2017, foi realizado o cancelamento da Inscrição Municipal de Vossa Senhoria.

Do acima exposto, solicitamos a Vossa Senhoria para que, no menor prazo possível, se dirija ao Departamento de Controle de Arrecadação – sita a Av. Tiradentes, 520, Centro - Taubaté/SP - para quitação das parcelas devidas.

Atenciosamente,

ROGÉRIO AYRES BARBOSA

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

PROCESSO Nº. 44.741/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de central de alarme monitorada, sensor infravermelho, bateria para central, sirene e cabo, constante do presente processo, a favor das firmas: **ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP.**, no valor total de R\$ 52.934,70 (Cinquenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos); **HSX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP.**, no valor total de R\$4.534,38 (Quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). Totalizando R\$57.469,08 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos); G.P, aos 22/07/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 45.431/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de peças automotivas para motores, constante do presente processo, a favor da empresa: **LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI**, no valor total de R\$ 791,00 (Setecentos e noventa e um reais);

G.P, aos 23/07/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 172/19, ora renomeado Edital I, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de painéis de cabeceira para as unidades de saúde, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **08.08.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 196/19, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de ventilador para suporte ventilatório de pacientes, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **08.08.19 às 14h30**.

PMT, aos 25.07.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº: 40.440/19
CARTA CONVITE Nº: 06/19

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Empresas habilitadas por atenderem integralmente os itens do edital:

GAD ENGENHARIA LTDA – EPP
A7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
SILVA RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
PASTORELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
S.L. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME

Observação: A empresa S.L. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME apresentou a prova de regularidade com as fazendas federal e municipal vencidas, entretanto se eventualmente for declarada vencedora do presente certame, terá 05 (cinco) dias para apresentar a referida certidão válida, por usufruir do benefício concedido pela Lei Complementar 126/06 alterada pelas Leis 147/14 e 155/16.

Comissão Permanente de Licitações, 25 de julho de 2019.

Matheus Gustavo do Prado
PRESIDENTE DA C.P.L.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE **DETENTORA:** SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVICOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA **PROCESSO:** 68.912/18 **ASSINATURA:** 24/07/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCA, AMARELA, AZUL, VERMELHA E CHUMBO FOSCO E SOLVENTE PARA TINTA BASE METILMETACRILATO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 321.627,50 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 425/18.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE **DETENTORA:** MARJ TINTAS LTDA EPP **PROCESSO:** 68.912/18 **ASSINATURA:** 24/07/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCA, AMARELA, AZUL, VERMELHA E CHUMBO FOSCO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 119.516,25 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 425/18.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE **DETENTORA:** MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA **PROCESSO:** 68.912/18 **ASSINATURA:** 24/07/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOLVENTE PARA TINTA BASE METILMETACRILATO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 26.180,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 425/18.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** INTERLAB FARMACEUTICA LTDA **PROCESSO:** 31.541/19 **ASSINATURA:** 25/07/19 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINAS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 189.444,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/19.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DAKFILM COMERCIAL LTDA. **PROCESSO:** 31.541/19 **ASSINATURA:** 25/07/19 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINAS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 433.390,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** T R S PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 39.615/19 **ASSINATURA:** 17/07/19 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E MECÂNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS VEICULOS: CAMINHAO ¾ MARCA: CHEVROLET ANO/MODELO: 2001/2002 – PREFIXO: 559, CAMINHAO F12000 MARCA: FORD – ANO/MODELO:1993/1993 – PREFIXO:80,CAMINHAO F13000 MARCA:FORD – ANO/MODELO:1984/1984 – PREFIXO:915 E CAMINHAO F4000 MARCA: FORD – ANO/MODELO: 2015/2015 – PREFIXO:1208, NUM TOTAL DE 437 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE) HORAS TECNICAS **VALOR:** R\$ 20.539,00 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 15.452/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP **PROCESSO:** 28.686/19 **ASSINATURA:** 16/07/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE REFORMA INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA U.T.I. - PX 1765 -

PLACA GCR 2361 **VALOR:** R\$ 5.499,00 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/19

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 **PROCESSO:** 39.615/19 **ASSINATURA:** 25/07/19 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E MECÂNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS VEICULOS: GOL 1000 MARCA: VOLKSWAGEN – ANO/MODELO: 2009/2009 – PREFIXO: 1221, SAVEIRO 1.6 CS – MARCA: VOLKSWAGEN – ANO/MODELO: 2011/2012 –PREFIXO:1350, CORSA SEDAN; MARCA; CHEVROLET – ANO/MODELO:2008/2008 – PREFIXO:1434 E GOL 1.6 POWER – MARCA: VOLKSWAGEN – ANO/MODELO: 2010/2011 – PREFIXO:1294, NUM TOTAL DE 93 (NOVENTA E TRES) HORAS TECNICAS **VALOR:** R\$ 3.915,30 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 15.452/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TREND COMERCIAL EIRELI EPP **PROCESSO:** 37.942/19 **ASSINATURA:** 23/07/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MICROCOMPUTADORES TIPO III **VALOR:** R\$ 13.196,00 **VIGENCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/18 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 28.244/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SHP BRASIL EIRELI **PROCESSO:** 38.910/19 **ASSINATURA:** 17/07/2019 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) MICROCOMPUTADORES TIPO I **VALOR:** R\$ 17.100,00 **VIGENCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 28.244/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TREND COMERCIAL EIRELI EPP **PROCESSO:** 39.068/19 **ASSINATURA:** 19/07/2019 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICROCOMPUTADOR TIPO III **VALOR:** R\$ 3.299,00 **VIGENCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 28.244/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FLUXION EVENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 43.064/19 **ASSINATURA:** 12/07/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 COM BALCÃO PARA ATENDER AO EVENTO DA “FESTA JUNINA DOS VICENTINOS” **VALOR:** R\$ 2.100,00 **VIGÊNCIA:** 13/07/19 E 14/07/19 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 340/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 52.783/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GOMEZ BRASIL PRODUÇÕES EIRELI ME **PROCESSO:** 26.206/19 **ASSINATURA:** 11/07/19 **OBJETO:** ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BANDA BASE PARA O 3º FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE TAUBATÉ “CELLY CAMPELLO” - FENTAU **VALOR:** R\$ 16.000,00 **VIGÊNCIA:** 12/07/19 A 14/07/19 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA JIU JITSU ESPORTIVO **PROCESSO:** 25.072/19 **ASSINATURA:** 25/07/19 **OBJETO:** PAGAMENTO DE TAXAS PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE JIU-JITSU **VALOR:** R\$ 10.000,00 **VIGENCIA:** EXERCICIO DE 2019 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 127/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RONALDO DA SILVA SERVIÇOS EIRELI ME **PROCESSO:** 39.016/19 **ASSINATURA:** 11/07/19 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO DE PESSOAS E APOIO OPERACIONAL PARA OS EVENTOS “FESTIVAL CELLY CAMPELLO E FESTA DA IMACULADA 2019” **VALOR:** R\$ 6.925,20 **VIGÊNCIA:** 12/07/19 A 25/08/19 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 395/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 62.973/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA. EPP **PROCESSO:** 38.453/19 **ASSINATURA:** 25/07/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AÇUCAR REFINADO, BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM MAISENA, BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER E CHÁ MATE CX 250 GRS **VALOR:** R\$ 3.505,60 **VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 259/18 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 42.439/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ESMERALDA & SAFIRA COMERCIAL LTDA EPP **PROCESSO:** 39.173/19 **ASSINATURA:** 25/07/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MILHO VERDE EM CONSERVA, MOLHO DE TOMATE EM PEDAÇOS, TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA, MAIONESE BALDE 03 KG, MOSTARDA, SELETA DE LEGUMES, BATATA PALHA, SUCO DE GARRAFINHA PLASTICA DE 300 ML, SAL RCINCOEFINADO, MACARRÃO ESPAGUETE N.8, MACARRÃO PARAFUSO, VINAGRE SIMPLES, ERVILHA VERDE EM CONSERVA E KETCHUP. **VALOR:** 2.200,55 **VIGÊNCIA:** 165

DIAS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 259/18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42.439/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D. R. MARTINEZ - ME **PROCESSO:** 38.446/19 **ASSINATURA:** 25/07/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEIXE TIPO FILE DE CAÇÃO EM POSTAS, PEIXE TIPO MERLUZA EM BARRAS, PEIXE FILE DE PESCADA BRANCA, QUEIJO PARMESAO E FRANGO PEITO SEM OSSO **VALOR:** R\$ 10.498,70 **VIGÊNCIA:** 165 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.019/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. **PROCESSO:** 32.271/19 **ASSINATURA:** 25/07/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E UPGRADE NA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO PARA O SOFTWARE "SCRIPTCASE" **VALOR:** R\$ 14.200,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 177/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ESMERALDA & SAFIRA COMERCIAL LTDA EPP **PROCESSO:** 38.446/19 **ASSINATURA:** 25/07/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MUSSARELA, CARNE EM PEDAÇO TIPO COXAO DURO, CARNE EM PEDAÇO TIPO COXAO MOLE, CARNE MOIDA TIPO PALETA LIMPA, CARNE SUINA-COPA LOMBO EM PEÇA, LINGUIÇA CALABRESA, SALAME PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADO/PEÇA, SALSICHA E BISTECA SUINA. **VALOR:** R\$ 21.267,00 **VIGÊNCIA:** 155 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.019/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BREVIS CONTROLE AMBIENTAL LTDA ME **PROCESSO:** 27.556/19 **ASSINATURA:** 25/07/19 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA **VALOR:** R\$ 22.206,46 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/19.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Modelo 1

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU
3º BIMESTRE/2019

RECEITAS Categoria Econômica/Fontes	Previsão anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	9,154,876.00	9,154,876.00	1,525,812.00	736,681.54	1,525,812.00	1,247,668.01	1,525,812.00	1,380,721.01	1,525,812.00	-	1,525,812.00	-	1,525,816.00	-	9,154,876.00	3,365,070.56	5,789,805.44
Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISSQN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimoniais	226,000.00	226,000.00	37,666.00	21,332.86	37,666.00	37,799.16	37,666.00	49,884.18	37,666.00	-	37,666.00	-	37,670.00	-	226,000.00	109,016.20	116,983.80
Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	8,928,876.00	8,928,876.00	1,488,146.00	715,348.68	1,488,146.00	1,209,868.85	1,488,146.00	1,330,836.83	1,488,146.00	-	1,488,146.00	-	1,488,146.00	-	8,928,876.00	3,256,054.36	5,672,821.64
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital (B)	12,000.00	12,000.00	2,000.00	-	2,000.00	-	2,000.00	-	2,000.00	-	2,000.00	-	2,000.00	-	12,000.00	-	12,000.00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	12,000.00	12,000.00	2,000.00	-	2,000.00	-	2,000.00	-	2,000.00	-	2,000.00	-	2,000.00	-	12,000.00	-	12,000.00
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL (A+B)	9,166,876.00	9,166,876.00	1,527,812.00	736,681.54	1,527,812.00	1,247,668.01	1,527,812.00	1,380,721.01	1,527,812.00	-	1,527,812.00	-	1,527,816.00	-	9,166,876.00	3,365,070.56	5,801,805.44
DESPESAS	Dotação Anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		A empenhar
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	14,977,100.00	14,977,100.00	1,418,189.39	1,418,189.39	2,288,551.61	2,288,551.61	2,358,893.53	2,358,893.53	-	-	-	-	-	-	6,065,625.53	6,065,625.53	8,911,474.47
Pessoal/Encargos Sociais	121,000.00	121,000.00	24,236.63	24,236.63	23,187.24	23,187.24	28,666.65	28,666.65	-	-	-	-	-	-	76,090.52	76,090.52	44,909.48
Juros/Encargos da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros/Encargos Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14,856,100.00	14,856,100.00	1,393,943.76	1,393,943.76	2,265,364.37	2,265,364.37	2,330,226.88	2,330,226.88	-	-	-	-	-	-	5,989,535.01	5,989,535.01	8,866,564.99
Despesas de Capital (D)	10,000.00	10,000.00	480.00	480.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	480.00	480.00	9,520.00
Investimentos	10,000.00	10,000.00	480.00	480.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	480.00	480.00	9,520.00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização do Refin. Div. Mobi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Amortizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (E)	20,000.00	20,000.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA TOTAL (C+D)	14,987,100.00	14,987,100.00	1,418,669.39	1,418,669.39	2,288,551.61	2,288,551.61	2,358,893.53	2,358,893.53	-	-	-	-	-	-	6,066,105.53	6,066,105.53	8,920,994.47
SUPERAVIT/DEFICIT(A+B-C-E)	(5,820,224.00)	(5,820,224.00)	109,151.61	(681,978.85)	(760,739.61)	(1,040,883.60)	(831,081.53)	(978,172.52)	1,527,812.00	-	1,527,812.00	-	1,527,816.00	-	3,100,770.47	(2,701,034.97)	-

Nota Explicativa: Transferência Financeira Intraorçamentária: R\$ 5.840.224,00 (Previsão anual); R\$ 973.370,34(Realizada no 1º Bimestre); R\$ 973.370,34(Realizada no 2º Bimestre); R\$ 1.380.721,01 (Realizada no 3º Bimestre)

Prof. Ma. Maria Angela Petrin
Diretora-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva
CRC Nº1SP268477/O-5

Profª Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Adm-Financeira

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Modelo 1 - Compacto

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU
3º BIMESTRE/2019

Valores expressos em R\$

RECEITAS Categoria Econômica/Fontes	Previsão anual		3º BIMESTRE/2019		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	9,154,876.00	9,154,876.00	1,525,812.00	1,380,721.01	9,154,876.00	3,365,070.56	5,789,805.44
Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISSQN	-	-	-	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Patrimoniais	226,000.00	226,000.00	37,666.00	49,884.18	226,000.00	109,016.20	116,983.80
Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	8,928,876.00	8,928,876.00	1,488,146.00	1,330,836.83	8,928,876.00	3,256,054.36	5,672,821.64
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital (B)	12,000.00	12,000.00	2,000.00	-	12,000.00	-	12,000.00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	12,000.00	12,000.00	2,000.00	-	12,000.00	-	12,000.00
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL (A+B)	9,166,876.00	9,166,876.00	1,527,812.00	1,380,721.01	9,166,876.00	3,365,070.56	5,801,805.44
DESPESAS	Dotação Anual		3º BIMESTRE/2019		Acumulado		A empenhar
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	14,977,100.00	14,977,100.00	2,358,893.53	2,358,893.53	6,065,625.53	6,065,625.53	8,911,474.47
Pessoal/Encargos Sociais	121,000.00	121,000.00	28,666.65	28,666.65	76,090.52	76,090.52	44,909.48
Juros/Encargos da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-
Juros/Encargos Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14,856,100.00	14,856,100.00	2,330,226.88	2,330,226.88	5,989,535.01	5,989,535.01	8,866,564.99